



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	N° 14361/25
-----------	--	-----------	-------------

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES

Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), estado de Rondônia, que inclua em caráter de urgência no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ, multas ambientais que estão em fase administrativas ou de execução.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno Indica ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), estado de Rondônia, que inclua em caráter de urgência no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ, multas ambientais que estão em fase administrativas ou de execução.

Plenário das Deliberações, 30 de outubro de 2025.


PEDRO FERNANDES
Deputado Estadual – PRD



PROTOCOLO	INDICAÇÃO	

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL PEDRO FERNANDES

Justificativa

O agronegócio e a produção agropecuária são os pilares do desenvolvimento do estado de Rondônia. Em face disso, possibilita consolidar a formação de uma sólida cadeia produtiva empresarial, agroindustrial, industrial e de serviços, gerando oportunidades no campo e na cidade.

Por sua vez, existem milhares de processos de multas ambientais em fase administrativa ou de execução no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), com valores impagáveis e fora do alcance financeiro dos devedores. Dessa maneira, setores produtivos no âmbito estadual precisam que se abra uma janela para negociar seus débitos com a fazenda estadual e o órgão ambiental competente no sentido de ficar em dia com os cofres públicos do estado de Rondônia.

Dessa forma, indicamos ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil, à Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN) e à Secretaria de Desenvolvimento Ambiental (SEDAM), estado de Rondônia, que inclua em caráter de urgência no Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual - REFAZ, multas ambientais que estão em fase administrativas ou de execução.

Insta ainda, dizer que, medidas como essa foram adotadas em Governos anteriores para permitir que os devedores de multas ambientais regularizassem a sua situação junto ao órgão ambiental e de finanças, portanto, requer 'a publicação urgente de decreto ou envio de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo a esta Casa de Leis, contemplando o REFAZ Ambiental.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente propositura.


PEDRO FERNANDES
Deputado Estadual – PRD